

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O -

LEI Nº 1.178/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 12- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Senhora CELY CAMPOS ZANDOMENICO, o direito de / construir no Cemitério Público Municipal, sobre a sepultura nº 07 da quadra M onde encontraram-se depositados os restos mortais de seu esposo Hugo Zandomenico, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo isento dos Emolumentos previstos em lei.

Art. 22- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 12 de março de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 12 de março de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS.